



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 866, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e processo digital protocolado,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada, aos servidores abaixo relacionados, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I. PROTOCOLO 10290/2025:

- a)** Nome do servidor: VANDERLEI LUIS FUHR
- b)** Matrícula Funcional: 97160/1
- c)** Cargo/Função: Colaborador Operacional / Motorista
- d)** Objetivo da viagem: Levar munícipes da Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas – OASE, da Igreja Evangélica Congregacional do Brasil, conforme Portaria 852/2025.
- e)** Data: 23/11/2025
- f)** Origem e destino: Pato Bragado – PR / Toledo - PR.
- g)** Horário Saída / Retorno: Saída às 13h30min / Previsão de retorno às 18h30min
- h)** Veículo: Placa BCZ5A70.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 5 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 3466, DE 25/11/2025

